

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, de acordo com necessidades do hospital municipal DR Zeca Moreira no Município de Santa Quitéria do Maranhão -MA...

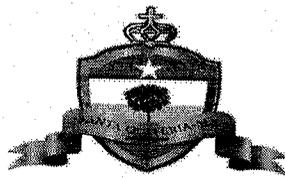
02 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição deste material faz-se necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Santa Quitéria do Maranhão.

Ademais, a aquisição dos demais materiais serviço justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades do hospital de urgência e emergência para prevenção e combate ao novo covid - 19, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal. pretende-se ainda, através desta compra, atender a total necessidade dos procedimentos feitos nesta unidade de saúde.

03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de lavar industrial de 50 quilos, colocação de comando.	Serviço	1	
2	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de secar roupa industrial de 50 quilos, troca de controlador de calor e conjunto de resistência com 09 peças.	Serviço	1	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

3	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de tocer roupa industrial de 50 quilos com troca de comando.	Serviço	1	
---	--	---------	---	--

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão;

4.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

4.1.4 - Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;

4.1.5. - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 - DA CONTRATADA

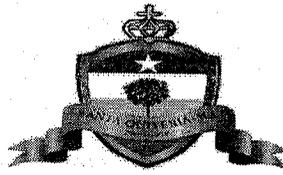
4.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

05 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.1 – A proposta de preços deverá estar obrigatoriamente acompanhada da especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

5.1.5 – As empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar também o Decreto de Autorização ou o Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente;

06 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

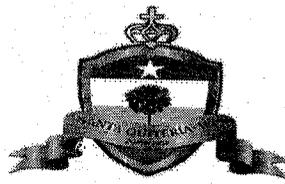
6.1 - Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível para a sua conservação, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante, devendo apresentar em suas embalagens rótulo com a identificação do produto, o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e o prazo máximo de validade recomendado pelo fabricante. A exceção quanto ao lacre da embalagem será para aqueles produtos comprados em quantidades inferiores a menor embalagem expedida pelo fabricante;

6.2 - Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 01 (um) ano, a partir da data da entrega;

6.2 - A entrega deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do objeto, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

07 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado PERMANENTE na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

7.2 - O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 10 (dez) dias consecutivos, de acordo com a demanda da Sec. Municipal de Saúde.

08 - DO PAGAMENTO

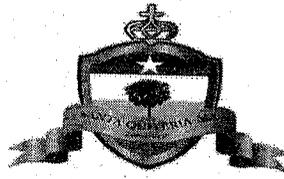
8.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – O cronograma de desembolso será realizado em várias etapas no valor de R\$ ____, a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.